

ESCÂNDALO

PROGRESSISTA

-
- INSULTO À PLATEIA
DE
PORTALEGRE E PRISÃO
ARBITRÁRIA -

COTA 729 *SAT* / Esc
NÚCLEO
REGISTO 748
BIBLIOTECA MUNICIPAL
DE NISA

escanda, ao presentir perigo imminente (1); — manifesta a preguiça intellectual e a cobardia (2) do porco; — a rapacidade é do abutre; — a ingratição é felina, arranhando e mordendo a mão, que o beneficiara. Se possuisse a astucia da raposa, seria mais damninho e temivel do que uma matilha de lobos esfaimados; mas não a possui, porque a dissimulação vulpina exige intelligencia, e n'este vil animalajo só se encontra: — *ferocidade, cobardia, lubricidade, cynismo, ingratição, avareza e infamia!*

Et voilà ce grand homme, qui passe...

Escandalo progressista — Insulto á plateia de Portalegre e prisão arbitraria.

Não podemos dar lem a ideia da indignação que hoje lavra n'esta cidade contra o administrador do concelho Antonio Maria Diniz Sampalo — medico sem clientes e o typo mais insignificamente antipathico do bando granjola.

Quem viu aquelle homemarrãe de grandes bigodes e chapéu de palha de abas monumentaes, em forma de cupula de candieiro de escada, de olhar em fogo e dentes de anthropophago, cuja valentia foi pôsta á prova no theatro de Niza, recita logo parz si aquelles versos da velha scena comica do Taborá :

Que rapa do cassette

E apanhá dois pontapés

Este Santerre esgrouviado, tambem conhecido pela «Hydra do chapéu de palha», achava-se na noite de 2 do corrente na barraea de Charles Dallof, que desde a feira de setembro da espectaculos diarios no Rocio d'esta cidade.

Na companhia vem suas raparigas — Adelaide e Lola — que, como é natural, souberam conquistar «clica» entre os rapazes da nossa primeira roda. N'essa noite — lolistas e adelaistas — armados de pombo e flores linham feito um fogo dos demonios ás suas respectivas divindades.

(1) Historico. *Proceso — Joel de Beira.*

(2) Historico. Acontecimentos no theatro de Niza.

terminará o espectáculo, e o exercito aguerrido não cessava de chamar as actrizes a de applaudir, desejando cada partido ficar vencedor na ovação.

Tudo corria em plena alegria folgando os moços, e interessando-se os velhos n'aquellas expansões de festa ruidosa e decente.

Nem um dito desagradavel, nem um gesto equivoco, nem chamadas a mais do que era licito pedir-se. O proprio sr. commissario de policia, que assistia a representação, ria com boa vontade, achando graça ao duello dos «claqueurs». Vae se não quando apparece em cima de uma cadeira o sr. administrador do concelho, todo irado, a berrar que não queria mais barulho e ameaçando de pôr tudo na rua, se não se accommodassem.

Isto dilo assim a um publico bem educado, com modos provocadores e grosseiros, levantou logo, como era natural, protestos e reclamações. Os applausos e chamadas recrudesceram, voltando para a barraca muitas pessoas que iam a saber.

Santerre delirob de foror, e para descarregar iras com provelho dos seus rancores, dirigiu-se ao filho de um seu adversario pessoal, que era dos adelaidistas, e deu-lhe a voz de prisão.

—Prêso eu, protestou o arguido; não me dirá o crime de que sou accusado?

—Está prêso por criticar as ordens da auctoridade. Não lhe admitto satisfações.

—Pois bem, estarei prêso, mas protesto contra semelhante violencia e acho desnecessario taes bravatas.

—Sr. chefe de esquadra, metta ja no calabouço este prêso que me está injuriando, berrava o administrador posseso, agarrado a sua victima.

Levantou-se um barulho enorme; a policia tomou

posse do preso; o publico mais impaciente quiz intervir para fazer justiça por suas mãos; as pessoas sentadas aconselharam outros alvires mais legais; o commissario de policia censurava a meia voz o descomportamento do administrador, cuja intervenção e desconsiderava a elle proprio; finalmente administrador e commissario desapareceram por umâ das ruas proximas, deixando ir o preso para o commissariado, seguido de perto pela maior parte do publico do theatro.

Foi n'esta occasião, em frente da esquadra de policia, no largo do Corro, que mais uma vez se manifestou a cordura e bom senso do povo de Portalegre.

Abandonado só a si; entregue aos impulsos da sua indignação; sem ter alli auctoridades para contê-lo, senão meia dúzia de policia, desancorizados, foi o primeiro a reconhecer que era o melhor castigo do administrador—a permanência da prisão do sr. Virgílio Juzarte de Campos—até que a lei o desanfrontasse, castigando o verdadeiro culpado.

Devemos acrescentar que o sr. Virgílio, amannense do governo civil, é um dos rapazes mais bem educados e serios de Portalegre e que gosa da geral estima pela sua affabilidade e fluo trato. A razão por que o sr. Sampaio o prendeu é muito simples. Este rapaz é filho do sr. Antonio Joaquim de Araujo Juzarte de Campos, amigo progressista, mas que se viu forçado a guerrear esse partido em Portalegre para se desanfrontar das muitas desconsiderações que os chefes d'aqui lhe fizeram.

Tem sido este cavalheiro ha annos o mais intranquillizante avversario da politica reles e mesquinha dos themudos, pagando affronta com affronta, e não permitindo nunca auto as estultas ameaças d'aquelles que elle tanto obsequiou.

O sr. governador civil, que o ouviu na egreja da Sé, e no conselho do districto, pode bem dar testemunho da forma como o sr. Araujo costuma cicatrizar as feridas dos seus velhos resentimentos.

Fica, pois, explicado o verdadeiro motivo da captura, que pelo meio da noite alarmou a cidade, affligiu a familia, extremosa do nosso amigo, e causou indignação até n'aquelles que se dizem mais chegados á auctoridade.

Devemos acrescentar, em homenagem á verdade, que o sr. commissario de policia Inchado andou n'este conflicto com notavel tino e prudencia. Captou em algumas horas muitas sympathias, e resgatou em grande parte alguns dos seus actos antecedentes, cuja responsabilidade pôde não ser toda sua.

Elle, que não é doutor infatuado como o sr. Sampaio, deu-lhe severa lição de bom senso e sabedoria.

Não só engelton o quinhão que lhe podia caber na responsabilidade do facto illegal praticado pelo administrador; mas deu terminantes ordens para o sr. Virgilio não ser recolhido na enxovia como havia ordenado aquelle, faccioso capitão-mór.

E fez mais; não se prestou a levantar o auto de investigação contra o preso, nem a voltar á barraca do Palot fazer a policia. Pediu licença, e abandonou o Sampaio a Deus e á ventura. Continue assim, que não lhe regatearemos os nossos louvores, tanto mais insupezos, quanto sabidos do campo contrario.

Como esta já vae longa e temos ainda muito que dizer, continuaremos amanhã.

O preso foi entregue ao poder judicial hontem á 1 hora da tarde e já se acha em liberdade.

Em juizo correm agora dois processos—um contra o sr. Virgilio, e por constar em juizo ter elle protestado

em voz alta contra uma ordem de administrador do concelho (diz assim a nota da culpa!), outro contra o administrador do concelho por abuso de auctoridade.

II

Continuemos com a apreciação dos factos que se referem ao abuso de auctoridade, praticado pelo administrador d'este concelho Antonio Matia Diniz Sampaio, na noite do dia 2.

Como já dissemos, o sr. Virgilio Juzarte de Campos conservou-se á ordem da auctoridade administrativa desde a meia noite do dia 2 até á 1 hora do dia 3. E quer saber o publico em que se passaram todas estas 13 horas de prisão?

Em se redigir um officio inepto, dando-se parte de que o preso protestava contra as ordens da auctoridade em termos inconvenientes, «crimes» aggravado com a circumstancia do protesto ser feito em voz alta!! Durante todo esse tempo não houve logar para se levantar o auto de investigação, que devia acompanhá-lo o preso para juizo, e que ainda all não chegou!

A redacção de um officio de meia duzia de linhas levou 13 horas!

Mas vamos ao ponto mais curioso d'este successo:

Pelas 11 horas da manhã do dia 3, dirigiu-se o sr. governador civil Themudo ao commissariado de policia, onde então se achava o sr. Virgilio. Estava all muita gente que presenciou a seguinte declaração do chefe do districto:

—Eu podia mandar immediatamente soltar o sr. Virgilio como ha dias fiz no arrabal do Reguengo ao amanuense Zagarrillo, não o faço porém, não o farei

Jámais, porque ha para ahí um biltre que me accusa na imprensa e me calumnia até com o epitheto de bebado. De hoje por diante, ainda que seja aquella creança, que é de familia illustre e filho d'uma irmã de minha mulher, todos os presos serão enviados ao poder judicial.

Viu-se já uma cousa assim! Querem mais franca penitencia do abuse de auctoridade praticado no Reguengo?

Do salutar effeito das nossas correções? Da dor que lhe causam as nossas palmatoadas? Da classificação que deu ao acto praticado pelo seu delegado Sampaio? Themudo podia soltar, se quizesse, o sr. Virgílio: logo ou o sr. Virgílio fora mal preso na vespere, ou o sr. governador civil quiz começar a cumprir a lei com o filho de um seu adversario pessoal.

Mas Themudo não soube o que disse. Elle podia tanto soltar o sr. Virgílio, como pedir no arrabal a liberdade de Zangarilho.

Quem não sabe estuda, e não vae para as repartições publicas dizer desconchavos.

Não é com attestados graciosos e com o alarde da propria sabedoria que se adquire a reputação de «pro-digo»; já que tem unhas cartias de bacharel, não envergonhe os mestres que lh'as passaram.

Leia o sr. Themudo com reflexão o art. 242.º n.º 22 do codigó administrativo, a secção da nova reforma penal que se inscreve — abusos de auctoridade, — o regulamento geral da policia, approvedo por decreto de 21 de dezembro de 1876, a reforma judicilaria e con-vencer-se ha dos dispauleiros que profere.

Em todo o caso aproveitamos a confissão de que Themudo podia, querendo, soltar o sr. Virgílio. Essa confissão, junta ás declarações formaes do sr. com-

missario de policia de que o administrador tinha procedido mal, dão bem a medida do acto arbitrario d'esta auctoridade.

Prosigamos, porém.

Na noite de dia 3 houve novo espectáculo da companhia Dattot. E esperando toda a gente que o governador civil tivesse o bom senso e prudencia de encerrar, n'essa noite, a policia ao commissario, deu-se exactamente o contrario.

Não foi o commissario é sim o administrador acompanhado pelo chefe do districto em pessoal Parecia uma provocação ao publico, insultado na vespere pille heros de Niza. Aquelle ar arrogante e gingão; o postar dos guardas nas portas e pelo meio da barraca; os pa-selhos marcados pelas coxas; os olhares edientes dispersados contra os espectadores; estavam a pedir camisa de força, ou pelo menos uma chuva de batatas. Assim o comprehendem as plateias, que fizeram n'essa noite o maior arduido a que all temos assistido. As beiradas nos bancos, as infinitas chamadas a todos os actores da companhia, as successivas palmas, e a chuva de flores, responderam aquelle aparato bellico, recebido á gargalhada.

E Santerre a estorcer-se na cadeira, livido e enfiado, sempre a espera do signal do domo para intervir e pôr tudo na rua.

E o dono a condemnar com o seu silencio a prisão da vespere, contendo em respeito o molosso ral-yoto.

Que noite divertida e que espectáculo curioso!

Nos, rimos muito mais com a cara dos dols, do que com as bobices do popular Domingos. Pois se elles até requisitaram que a tropa ficasse de prevenção, e andavam pelas ruas a assustar as creanças, perguntan-

do-lhes se eram filhas de regeneradores e recomen- dando-lhes juizo!

Isto só em Portalegrê, sendo consul o conselheiro de Punhete e pretor o «D. Quixote» da «Hydra».

Para hoje estão adoptadas novas providencias de rigor e falla-se em que será prohibido o espectáculo.

Contaremos amanhã. O auto ainda não foi para juizo, e o commissario de policia foi desterrado para Marvão.

III

As loucuras do administrador Sampaio succedem-se, emmaranhadas umas nas outras. A barraca de Charles Daliot tem sido o calvario d'este desgraçado, que tem hoje contra si, na cidade, a opinão de amigos e adversarios.

A terminação do espectáculo de 4 do corrente foi fértil em episodios burlescos.

Um dos actores veio ao palco agradecer ao publico as provas de estima e consideração, de que a com- panhia tinha sido objecto, durante a sua permanencia aqui, accrescentando que não havia mais espectaculos porque a auctoridade os havia prohibido, ferindo sem justa causa os interesses da empresa, cuja licença, passada pelo chefe de districto, só terminava no dia 12. Que em nome da mesma empresa protestava contra esta ordem arbitraria e vexatoria.

O publico appoiou calorosamente este protesto e fez novas ovações a todos os actores. Surgiu então no palco o administrador do concelho e deu a voz de preso ao actor que tinha feito a declaração.

Novas reclamações d'este fazendo ver a auctorida- de que se não dava a prisão, porque estava no palco, e novos applausos das plateias.

Sampaio, corrido e sem força para manter a ordem, conforma-se com a vontade do actor, que fica solto e intima-o a ir no dia seguinte a sua presenca.

Depois d'esta façanha, sahê para a rua e manda formar toda a policia que alli tinha ás suas ordens. Em seguida, corre como doido atraz do publico e intima-o a dispersar-se. Herra como possesso e dá ordens que ninguém percebe. No extremo do largo encontra dois cidadãos pacificos e manda apalpal-os pela policia.

Mais adiante faz o mesmo ao pharmaceutico Sil- vestre Maria Lopes que se recolhia para casa, e logo apoz aos estudantes Viegas e Silva,

Quería por força prender alguém, saciar a sua sede de vingança.

A «hydra» estava medonha! Já antes multara três casas de bilhar, classificando-as de tabernas, e dera varejo aos cafés da ambulancia Daliot. Consumia-se a febre da perseguição e a fome das moedas de cinco tostões.

De mais, era preciso aproveitar a ausencia do com- missario.

No dia seguinte, hontem, novos destempeiros em todas as 24 horas. Foram dois a puxar ao carro da asneira. Themudo e Sampaio, barricados no governo civil, negaram-se a attender as reclamações de Car- los Daliot.

Nomele um delegado que assista aos ensaios das nossas peças, e prohiba-as depois, se offenderem a moral publica, argumentava este.

Rua, rua, que já leva d'aqui mais de 700.000 réis, reponhaya Themudo.

E' uma pouca vergonha, um desaforo insuãtilo.

Estão todos presos.

- Quem é que me prender?
- João Martinho, venha tudo lá fora.
- Vou requerer contra v. s.^a
- Lembre-se que sou conselheiro.
- Aqui está o requerimento com o seu alvará.
- Não despacho, está tudo apprehendido por falta de sello.

E n'aquele gabinete de orales se passou a manhã mais comicamente divertida d'este perenne carnaval. A noite, nem ao menos permitiu que os rapazes sabissem a rua com uma orchesira em homenagem ás actrizes.

Na esquadra ficou um policia andando os mais pelas ruas a provocar a paciencia dos transeuntes e a guardar as costellas de Santerra.

Mas ainda não é só isto. Organisa-se immediatamente uma commissão, que yae alugar o theatro por sua conta para alli dar um sarau na noite de 7 do corrente em que tomaria parte a companhia Datto, sem venda de bilhetes ao publico e a porta fechada. Dão-se os primeiros passos n'este sentido, quando o chefe do districto manda chamar novamente alguns actores da companhia ao seu gabinete e alli os intima deante de duas testemunhas a não representarem mais em Portalgre, quer em publico, quer em particular, sob pena de serem immediatamente todos presos com a commissão que os coadjuvasso; acrescentando mais o valente governador civil, que, se elle quizesse, ficariam privados de darem espectaculos no reino de Portu, galli.

Perante a força bruta os actores não quizeram aggravar a sua sorte, tanto mais que deviam marchar por estes tres ou quatro dias para Santarem.

Até uns curiosos da terra que se preparavam a re-

presentar no proximo domingo foram avisados para p não fazerem!

Estamos finalmente no dia 8, anniversario do casamento de El-Rei. Trinta e cinco pessoas da companhia Datto esperam ansioso o resultado de um novo pedido feito ao heroe de Panhete para representarem peças escolhidas no theatro d'esta cidade. A resposta foi que requeressem por escripto; e o despacho a essa petição foi o indeferimento, que ainda assim se demorou duas ou tres horas!

Mas outra prepotencia: uma nova burla que redund a miseria 35 pessoas, a quem dois imbecis cheios de medo estorvam de ganhar honradamente os meios de subsistencia!

Eis a que chegam os homens da popularidade, que ainda ha tres annos aconselhavam o povo a que se revoltasse contra as ordens legais dos poderes constituidos! Tremem diante da sua propria sombra; atirra-os a ideia de mostrarem os rostos lividos de medo ante o publico que estão vexando!

Hoje só conlham nos sabres da policia e nas espingardas da força armada. Para sustentarem mais alguns dias o mando da auctoridade veem-se forçados a praticar medidas de violencia, algumas das quaes nem se adoptam com as garantias suspensas.

E é preciso que se saiba, que são esses dois malucos chamados Themudo e Sampaio, os unicos que produzem todo este estado anarchico em que a cidade se encontra. Elles os principaes interessados em manter a ordem e em não aggravar a situação melindrosa do governo, andam ha dias apostados em fazer provocações de toda a ordem, cujas consequências hão de fatalmente cabir-lhes sobre as cabeças!

A companhia vae publicar um protesto que layrou

Um tabellão contra os despotas facciosos, e por elle verá o publico a que está reduzida a liberdade n'este pais. Parece que tambem intentará acção de perdas e danos contra o chefe do districto.

Em juízo foi dada nova participação contra o administrador do concelho pelo facto de andar de noite apalpando as algibeiras dos cidadãos.

Egualmente vae ser presente ao ministro do reino uma representação contra as prepotencias dos seus delegados.

Pela nossa parte, continuaremos a verberar estes odres de cobardia, que só com o poder na mão sabem mostrar a sua força.

(«Imparcial» — n.º 559, 560 e 562).

Decididamente, não ha nada mais deploravel do que uma administração progressista; provaram-n'o os factos em 1879, e provam-n'o ainda agora em 1887.

Vê-se, que aos magnates do progresso, nem lhe aproveitaram as boas lições recebidas, nem lhe bastaram os annos em que estiveram votados ao ostracismo, para o arrependimento das torpezas praticadas, para a modificação da má indole, que os caracterisa, para a remodelação emfim dos seus costumes. A *far-pella* que vestiam em 1879, é a que usam ainda, cheia das mesmas noções e exhalando o mesmo cheiro, que não é propriamente o de amiscar ou do oponax.

Temos pois confirmado mais uma vez o antigo adagio que diz — *quem bruto nasce*, etc., e plenamente provado, se é que alguma duvida nos restava ainda, que entre nós ter progressistas por governantes equivale a viver no mundo da asneira!

Na verdade, como, a não ser de lolices poderemos nós classificar tudo ou quasi tudo o que taes srs. tem feito ha quasi dois annos? A menos que lhe chamemos tambem vergonhas, não nos occorre outro nome para dar-lhe.

E, como os progressistas estão em toda a parte, embora mais a similhança de ciganos do que de deuses, acontece que, não ha campo no paiz onde não riem a patifaria e a halfurdia, sendo este d'onde escrevemos um, em que ambas superabundam. Por isso é raro o dia em que não vemos a imprensa reptouir as queixas formuladas pela parte séria e digna da população d'esta terra, contra o procedimento arbitrario e illegal das auctoridades, que nos impozeram o que, por lei e por mal dos nossos peccados, vamos aturando. Por isso tambem nós vimos hoje aqui, para protestar contra a maneira indigna e altamente vexatoria, por que ultimamente procedeu o administrador d'este concelho dr. Santopeito na celebre questáo do theatro Dallot, e ainda contra a conducta de quem, podendo e devendo obstar aos tresloucamentos d'aquella auctoridade, o não fez.

A prisão arbitraria do sr. Araujo Juzarte, e a rusga ás algibeiras de alguns cidadãos bem conhecidos pelo seu bom porte e inconcussa honradez, são factos tristemente notaveis para a historia do administrador Santopeito, e sem duvida ficarão gravados na pagina immortal a que se fechou no caminho, que conduzio ao precioso homempinho de Niza para Portalegre.

Constituem além d'isso um penhor precioso da bondade, independencia e animo juslicelto de que tanto se afana e faz apregoar o governador Estampido.

O dr. Santopeito, que não pôde exercer umas viugançasitas, durante os longos dias gastos em certa bo-

O sr. Estamudo, houve-se no caso em questão de harmonia com as suas novas idéas, *nem podia d'ir de assim ser*, e, não só não obsteu a que o sr. Araujo estivesse preso, mas até consentiu em que se levantasse e remetesse para juizo um auto, contra tão culpado réu! Mais ainda: spoton a intimação feita por Santopeio a Charles Dallof, para acabar com os espectáculos e sancçionou-a, ordenando a este que desarmasse a barraca e se retirasse com a sua gente, não fallando, para cumulo, a ameaça prévia de que — se o não fizesse immediatamente, nem em Santarem havia de re-presentar.

Não contente ainda, foi mais longe, e prohibiu os espectáculos particulares no theatro d'esta cidade e permittiu que se fizesse a vergonhosa rusga a que assistimos. Vejam, pois, quantos abusos castigou e quantos actos de justiça s. ex. praticou em pouco tempo, a meias com o herbe Santopeio. — O sr. Araujo preso, porque deu palmas a uma actriz, e autoado por perguntar, se os applausos eram prohibidos. — Charles Dallof, inhibido de dar mais algumas récitas, (apesar de já ter pago a respectiva licença) e corrido de Portalegre, (como o foi de Niza um sujeito nosso conhecido) por — ter a barraca em que representava a companhia, onde estava a actriz que o sr. Araujo applaudia — e por ultimo, varios particulares apalpados por suspeitos, não sabemos de que coisas, que a cabeça esquentada de Santopeio imaginou.

Devemos ainda acrescentar que, na memoravel noite, em que o facanbudo administrador declarou, re-torcendo as sedas do bigode, que não era para graças, e mostrou quem era e quanto valia, foi dada ordem aos donos das casas de bebidas, para as fecharem antes da hora regulamentar.

Tal era a certeza, que Santopeio tinha da justiça da acção feita, e tanta era a satisfação, que via transparecer nos rostos dos que a presenciaram, que até já os dedos lhe pareciam hospedes!

Oh, *immortales Catões!* Que diríeis vós, se vos prendessem e autoassem, quando em atrabiliarias e des-conchavadas orações insultaveis ás auctoridades e incuteis no animo de um povo, d'antes bom e ordeiro o desrespeito e o odio por ellas?

Que diríeis vós, quando a policia mandava fechar, ou multava os donos das tascas, onde de antemão lhes pagou o vinho que os vossos arruaceiros haviam de beber, para sob o dominio da embriaguez, e obedecendo ás vossas incitações, commetterem os des-catos e promoverem as tristes e repugnantissimas scenas a que assistimos antes de 1879 e ainda depois?

Diga-nos, sr. Santopeio, o senhor, que n'um theatro-barraca prendeu um cidadão, porque deu palmas a uma actriz, o que fez quando ha pouco tempo, uns disculos a transbordar de carrasco insultaram o pae de quem agora capturou, o ex-commissario Prostes, o sr. Augusto da Fonseca e outros, dando-lhes morras e par-lindo-lhes os vidros das janellas? Então ja era administrador, d'este conceito. Porque não os prendeu tambem? Porque não mandou revistar os auciores de similhantes attentados, como o fez agora aquelles, que o condemnaram pelo abuso e pela vingança, que transpira em toda a sua conducta na questão da barraca Dallof?

Sr. Estamudo, porque não fez castigar, e não consentiu que então se levantasse e enviasse ao poder judicial um auto, contra aquelles perturbadores do socego publico, como fez agora com o sr. Araujo?

E note-se, que só com o filho do sr. dr. Antonio

Joaquim de Araujo se procedeu d'essa forma, quando é certo, que todos applaudiam as actrizes suas favoritas, e até muitos levaram o enthusiasmo ao ponto do gritarem.

E' que aquelle cavalheiro, em dias que já lá vão, não quiz calar verdades amargas, e pison o orgulho balão, e escarneceu das truasneas basofias dos meninos de hoje!

E elles que têm por caminho a represalia e por lei o ódio, elles, a quem então falleceu o animo para o desforço, vingam-se agora, que o poder os accobertar. Sr. ministro do reino, homens que em vez de fazerem dá auctoridade um escudo protector, a usam como arma para as suas revindictas, que em vez de exercer o poder de modo paternal, o empregam nas represalias, que são emfim tolerantes com o posso, queiro e mando, não servem para governar em parte nenhuma: eliminam-se por incapazes de bem servir.

Auctoridades como as que v. ex.ª tem a testa do districto e concelho de Portalegre, mandam-se de presente ao diabo, porque, não só compromettiem quem as nomeou e sustentam, senão que ainda desacreditam o partido em que militam e envergonham o palz em que servem. Mande-nos outras, sr. José Luciano; não terá v. ex.ª demasiado trabalho em encontrar-as melhores; e, substituindo por homens cordatos e tolerantes os Santopeios e Estamudos, que aqui tem, naturalmente sem lhes conhecer a laia, mostrará v. ex.ª que ama a ordem e a justiça, e fará bem para si, para a facção que dirige, e para nós.

Para aquelles senhores, a demissão será uma obra de misericórdia.

(A Folha do Povo — n.ºs 2:222 e 2:223)

III.º e Ex.º Sr. — Tenho a honra de pôr á disposição de V. Ex.ª Virgílio Araujo, empregado publico d'esta cidade, que hontem por doze horas da noite foi por mim preso no theatro barraca de Carlos Dallot. Tendo-se no fim do espectáculo levantado tumulto, originado por dois partidos que victoriavam cada um a sua actriz predilecta, e apparecendo na ribalta um actor bastante excitado travando discussão com elles, intervim na qualidade de auctoridade policial, e na ausencia do commissario de policia, que já se havia retirado, e como meio preventivo de desordem provoquei intimando o actor para se recolher, e os espectadores, que faziam o tumulto para se retirarem; assim se fez sem replica; com excepção de sobredito Virgílio Araujo, que passando junto de mim protestava em voz alta, e em termos inconvenientes contra a ordem que eu dava, e a favor do direito, que lhe assistia de fazer quantas chamadas quizesse; este protesto era um verdadeiro incitamento para continuar o tumulto com todas as suas consequencias desagradaveis, e em desacato publico a ordem legal da auctoridade que se agravou pelo facto do dito Virgílio Araujo ter chamado fanfarronadas — á minha interfeerencia p'aquelle e outros actos. No commissariado de policia vao levantar-se o respectivo auto, que será remetido a V. Ex.ª logo que esteja concluido. Deus Guarde a V. S.ª — Portalegre, 3 de setembro de 1887. — III.º e Ex.º Sr. Juiz de Direito d'esta comarca — O administrador do Concelho — Antonio Maria Dinis Sampaio.

III.º e Ex.º Sr. Dr. Delegado do Procurador Regio
nesta Comarca

Virgilio Eugenio Cid d'Araujo Juzarte de Campos

sofreiro, de maior idade, morador n'esta cidade, participa a V. Ex.^a, que no dia 2 do corrente pelas 11 1/2 horas da noite, achando-se na Barraca Dallot, no Rocio d'esta mesma cidade, a assistir a um espectáculo publico com muitas outras pessoas, aconteceu que, pelo facto de insistir com outros expectadores em applaudir uma das actrices e pedir, depois do panno corrido a sua presença no palco, lhe foi dada a voz de prisão pelo administrador d'este concelho, Antonio Maria Diniz Sampaio, contra o que o participante protestou, explicando que não havia commettido acto ou praticado acção que reclamasse semelhante medida violenta, mas que se considerava preso. E redarguindo-lhe o mesmo administrador em termos asperos e grosseiros, o participante, já depois de preso, acrescentou, *ora não sei para que são tantas fanfarronadas: expressões que não saíam com animo de injuriar o principio da autoridade que respalda, mas como legitimo desforço a um abuso inqualificavel e sem precedentes. Com effeito, sempre que se não perturbe a representação, ou se não profiram expressões offensivas da moral, ou se não damnifique a casa do espectáculo, é licito aos expectadores applaudir ou mostrar desagrado e chamar ao palco qualquer actor, assim como tambem é de uso e de lei ser a ordem mantida pelo commissario de policia, quando esteja no espectáculo, ou o chefe do districto não haja determinado o contrario. Ora o supplicante ex o resio do publico limitaram-se a applaudir e a chamar as actrices e por forma tão correcta que o Sr. Commissario de policia não interveio.*

Foi somente o Administrador do Concelho, que tremulo e colorido subiu acima de uma cadeira mandando calar o publico e ameaçando-o de o por la fora. E tambem de rotar que, sendo muitos os injuniados e que

applaudiam, só o participante fosse preso e conduzido debaixo de custodia para o commissariado de policia, onde ainda se conserva privado da sua liberdade. Com estes factos praticou o administrador do concelho abuso de autoridade, previsto e punivel pelos artigos 291, a. 2.—299 e outros doCodigo Penal. Segue as testemunhas.—Portalegre, 11 horas do dia 3 de outubro de 1887.

Ex.^{mo} Sr. Delegado do Procurador Regio n'esta obra.

Silvestre Maria Lopes, pharmaceutico, Francisco Antonio Cardoso d'Oliveira e Joaquim Viegas d'Abreu, estudantes, residentes todos n'esta cidade, participam a V. Ex.^a que na noite de 4 do corrente, por 12 horas, sabendo os participantes pacificamente da barraca de Charles Ballot, onde tinha havido espectáculo, foram intimados a fazer alto pelo administrador do concelho, Antonio Maria Diniz Sampaio, que sobre elles correu, no sitio do Rocio acompanhado de varios guardas de policia; intimação a que immediatamente obedeceram. Em seguida o mesmo administrador ordenou ao chefe da policia e guardas que os apalpassem para ver se traziam armas prohibidas, que os ditos empregados levaram a effeito apalmando alguns e revistando os outros de outros. Semelhante facto, perpetrado contra os supplicantes, que nem são desordeiros, nem vadios, não gozam da geral estima e consideração dos seus concetribuados, é um verdadeiro attentado aos seus direitos individuais garantidos pela constituição do estado, e representa uma violencia desnecessaria para o



desempenho das funcções policiaes, a cargo do administrador do concelho. Muita prudencia é necessaria para tolerar estes e outros vexames com que a auctoridade administrativa está affrontando uma cidade paucissima.

Os apelausos prohibidos, os espectaculos vedados, as prisões sem causa, as multas repetidas, e agora as apalpadellas officiaes trazem os animos sobressaltados e a paciencia esgotada. E não seria para admirar que os oprimidos, n'um excesso de desespero, repellessem o abuso com a violencia, a injuria á sua consideração e cidadãõs livres, com a defeza legítima, pelas circumstancias extraordinarias em que esta cidade se encontra. Seriam lamentaveis taes extremos e é para evitá-los que os supplicantes recorrem á protecção do poder judicial, cuja independencia e recisidãõ é, ao presente, aqui a unica garantia da ordem publica.

A punição para o denunciado abuso de auctoridade encontra-se no artigo 299 e outros da nova reforma penal. A prova dos factos fazem-a os participantes com as testemunhas que indicam em seguida.

Portalegre, 6 de Outubro de 1887.

PROTESTO

Sabam quantos este publico instrumento do, declaração e protesto virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e oitenta e sete, aos sete dias do mez d'outubro a esta cidade de Portalegre e meu escriptorio, compareceram Scipião Meitor, casado; Antonio Ferreira Porto, solteiro, maior

e Eáoardo Chagas, casado, empregarios e actores da companhia dramatica Carlos Mallo, actualmte n'esta cidade, pessoas ejaes identidades reconhecidas e de serem os próprios dou minha is. A por todos—*et cetera*, e cada um de por si, na minha presença e das vestes, muitas abalzo admeadas e no um assignadas, pessoas de min tabellião conhecidas e que declaram tambem reconhecer os puorgantes pela próprios, for d'illo: que vñham perante mim tabellião levar o seu protesto contra a auctoridade superior d'este districto e administrador d'este concelho nos termos da minuta que apresentam do teor seguinte:—*Primerro*—Os puorgantes e seus sócios usaram no Governo Civil licença para dar espectaculos publicos no theatro-baraca pelo tempo de vñna dias, que lha foi concedida, e terminia em doze do corrente inexi funcionando esse licença com agrãõ do publico e das auctoridades que alli chacoerãam sempre até quinta do corrente.—*Segundo*—No dia trez de recebido pelo director da companhia um officio, para que has peças postas em scena não fosse offiãdida a fozal publica, caribsa forma de intimação depois de quasi vñnd espectaculos conhecidos pelas principaes familias da cidade, e pelo proprio governador civil, que não levaria alli um seu filho menor tantas vezes se os seus castos beridos possessem ser feridos por palavras ou gestos menos convenientes.—*Tercero*—An quatro do corrente ja de noite, intimo o administrador do concelho a companhia a que não possẽ mais espectaculos; em virtude do que, um dos seus collegas veio ao pãto anunciar ao publico, que não havia mais representações por que estavam prohibidas pela auctoridade, contra o que protestou em nome de todos os seus collegas, feridos nos seus interesses e aggrãvados no seu direito. Accrescentou que



no dia seguinte representaria contra este abuso ao chefe do districto, o qual por certo repararia semelhante injustiça; e que agradecida ao publico o seu benevoto acolhimento. A esta declaração houve manifestações favoraveis á companhia, por parte dos espectadores. — **Quarto.**— A isto levantou-se o senhor administrador do concelho e deu vós de prisão ao mesmo seu collega que tinha fallado ao publico; diligencia que não effectuou, por lhe observar o actor e alguns espectadores que a prisão era illegal, tanto pelo logar como pelos motivos em que era baseada. — **Quinto.**— No dia seguinte foi parte da companhia representar ao senhor governador civil, que lhes disse primeiro que podiam continuar com os espectaculos se o administrador se não oppozesse, e que depois se recusou terminantemente a renovar a licença. — **Sexto.**— Voltaram depois os da commissão com um requerimento em que se allegava que, sendo os motivos da prohibição a pouca decencia das peças postas em scena, nomeasse o senhor governador civil um delegado que assistisse aos ensaios. Este requerimento não teve despacho e não lhe foi restituído por protesto de falta do sello do alvará a elle junto. — **Sexto.**— Nessa noite muitas pessoas dos principaes d'esta cidade que se interessavam pela companhia aconselharam os signatarios outorgantes a pedirem licença para representarem no theatro.

Assim offizeram os outorgantes e seus collegas, recobendo em resposta que requererem por escripto; sendo depois o novo requerimento inferido pelo governo civil e entregue com esse despacho. — **Saindo.**— Depois d'essa nova prepotencia tentaram ainda elles outorgantes e seus companheiros, tambem por conselho de amigos seus, dar um espectáculo gratuito, no

theatro, á porta fechada, e por convites para sarrau, e quando já se preparavam para realisar na noite seguinte essa representação, foram chamados alguns dos seus collegas ao governo civil, aonde lhes foi intimado pelo chefe do districto a prohibição de representar quer em publico, quer em particular sob pena de serem todos presos com a commissão que os coadjuvasse. — **Oitavo.**— Que por taes motivos de coacção e violencia, não poderam os protestantes e seus companheiros dar os espectaculos annunciados no programma, ficando assim esbulhados do producto d'algumas rectas, não inferior a traseutos ou a quatrocentos mil réis, que procuraram haver das referidas autoridades pelos meios contenciosos. — **Nono.**— Finalmente, que, sem tempo nem recursos, para lutarem contra a força do despolismo, arvorado em auctoridade, lavraram este protesto a que dão a maior publicidade, para se ficar sabendo como n'esta cidade são recebidos pelas auctoridades administrativas os artedias sobre carregados de familia e onerados com pesados tributos. Em fé de verdade assim o disseram e ontorgaram e mandaram fazer este instrumento que depois de lhes ser lido o acharam conforme e assignam com as testemunhas a tudo presentes e que este ouviram outorgar e ler, Fernando Augusto R. e Silva, casado, empregado na conservatoria d'esta comarca e Antonio Lourenço, casado, alfatele, ambos residentes n'esta cidade. E eu José Vellez Coração Junior Tabelião de notas que o escrevi:

(Seguem-se as testemunhas).

Senhor!

Os abaixo assignados, cidadãos residentes no con-

celho de Portalegre, vem do uso de um direito que lhe garante a constituição do Estado, supplicar a Vossa Magestade que haja por bem attendel-os sobre os motivos das suas justissimas queixas.

O administrador d'este concelho Antonio Maria Dias Sampaio, com o governador civil João Freire Theodoro d'Oliveira, está creando aqui, pelos seus actos de prepotencia facciosa uma situação impossivel e que cada vez se torna mais grave.

No dia 2 do corrente foi preso arbitrariamente pelo administrador, n'um theatro barraca em Portalegre, o amanuense do governo civil Virgilio Eugenio Cid de Araujo Juxarte de Campos, que depois de terminado o espectáculo applaudia, com outros espectadores, uma das actrizes, declarando-lhe no dia seguinte o chefe do districto, 11 horas depois da prisão, que o podia soltar como fizera ha dias n'um arrabal e outro apprehendido por nome Mangarilho; mas que o não queria reter por esse crime contra o administrador por abuso de auctoridade. No dia 4, tambem do corrente o mesmo funcionario, acompanhado de milites policias, andou recolhiam a suas casas, depois do theatro, só com o fim de os voltar. Tambem contra este acto violento e abusivo se reclamou eth juizo. Finalmente, achando-se aqui uma companhia ambulante de actores, dando espectáculos, com licença da auctoridade superior do districto, foi pelo mesmo administrador intimada a não representar mais n'esta cidade; e isto 7 dias antes de terminar a licença. E tanta indignação causou no publico este novo despotismo, que reduzia a miseria 35 pessoas, que uma commissão de cavalheiros, dos principaes da cidade, quer promover uma recusa particular

o saíam por convites em beneficio da companhia, pen-samento philantropico que não ponde levar a effeito em consequencia de uma segunda intimação feita aos actores do que, se tentassem representar, mesmo particularmente, seriam todos presos com a commissão promotora do sarau. Este attentado a liberdade e ao direito escripto, motivou um protesto por parte de alguns actores da companhia, que foi lavrado nas notas de um official publico e vai junto por copia a esta petição. Devem os signatarios acrescentar que n'esta cidade existe um commissario de policia, que assistia ao espectáculo quando se fez a prisão, e que tanto não achou motivo para intervir, como não foi o primeiro a censurar o procedimento do administrador do concelho.

Para mais agravar ainda esta auctoridade publica assim a animadversão contra a sua pessoa com a imposição de multas vexatorias e que apresentam perseguições politicas a negociantes e domos de cafes e bilhares, alguns dos quaes pelas suas precarias condições de fortuna, ficam reduzidos a angustiosas circumstancias. Tudo isto Senhor, junto á sahida d'aqui do segundo batalhão do regimento 22, ficando a cidade quasi sem guarnição e o commercio sensivelmente prejudicado; á crise agricola, cujos terriveis effeitos começam já a sentir-se; e ao augmento dos impostos nas suas multiplices incidencias, com a circumstancia de nem a todos os contribuintes se exigir exequutivamente o devido pagamento, trazem os animos sobresaltados e a paciencia esgotada.

Parece que as auctoridades locais deviam ser as primeiras interessadas com a manutenção da ordem, para que as medidas do governo, na sua maior parte difficeis de executar, não encontrassem na pratica insu-

perante as resistencias. Pois não é assim em Portalegre, cuja população pacifica e laboriosa verga ao peso das excoecias do fisco sem reclamar, mas não pode por mais tempo resignar-se silenciosa a estas provocações de todos os dias, a tão repetidas arbitrariedades que impõem a suspensão das garantias constitucionaes. Sabe-se que Vossa Magestade ordenar uma syndicalisa rigorosa aos actos dos magistrados arguidos, em que sejam devidas as pessoas mais graduadas d'essa localidade, e muitas outras accusações ressaltarão d'esse processo a justificar as queixas, agora succinamente expostas. Assim o pedem os supplicantes por ser de justiça

E. R. M.

Portalegre, 10 de Outubro de 1887.
(Seguem-se 560 assignaturas)

EPILOGO

Contra o administrador do concelho Antonio Maria Diniz Sampaló foi requerido procedimento correctivo pela violencia de mandar revistar cidadãos insuspeitos, serios e indoffensivos.
Contra o mesmo sujeito foi dada querrelia por abuso de auctoridade na prisao arbitraria e illegal do sr. Virgilio d'Arabo Juarite.

Estas duas promoções são assignadas pelo sr. Deputado legado do Procurador regio na comarca de Portalegre, dr. Trindade Coelho.